



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA GP/TRT16 nº 326/2023.**

São Luís/MA, maio de 2023.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-6977/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

**R E S O L V E**

Determinar a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, da Declaração do valor do Benefício Especial do magistrado MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz do Trabalho Titular, matrícula nº 813, anexa ao presente expediente, nos termos do art. 5º, do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65.030-015 – São Luís – Maranhão  
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



CNPJ: 23.608.631/0001-93  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 - Areinha - São Luís/MA - CEP: 65.030-015  
Telefones: (0\*\*98) 2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553/9584  
e-mail: srh@trt16.jus.br

**Protocolos Administrativos nº 6977/2022**

**Assunto:** Cálculo do Benefício Especial e Migração de Regime Previdenciário

**Objeto:** Declaração do valor do Benefício Especial

**Interessada:** MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial do magistrado MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, CPF nº 337.468.343-68, PIS/PASEP nº 1.704.731.727-7, corresponde a R\$ 27.988,45 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), apurado em novembro de 2022, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 c/c Lei nº 14.463, de 26/10/2022, ocorreu em 30/11/2022. As planilhas com o cálculo detalhado da apuração encontram-se anexas, docs. 18 e 19, referentes ao período de junho de 1997 a novembro de 2022. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, José Raimundo Pereira Siqueira, Técnico Judiciário, Área Administrativa e do Setor de Magistrados, expedi a presente declaração, que vai subscrita por Marcos Pires Costa, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

\*\*\*\*\*

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
São Luís (MA), 19 de abril de 2023

**MARCOS PIRES COSTA**  
Secretário de Gestão de Pessoas  
TRT-16ª Região  
Matrícula nº 353

**Visto:**

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**  
Diretora Geral  
TRT-16ª Região  
Matrícula nº 126

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: <https://www.trt16.jus.br/servicos/validacao-de-documentos>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA (Lei 11.419/2006)  
EM 19/04/2023 12:01:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6EE2C7F1DB.1C3004B3E1.0EAF44BF61.C1737FDB94

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCOS PIRES COSTA (Lei 11.419/2006)  
EM 19/04/2023 16:43:34 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A4A7F75517.FC29F131A6.7D386960F8.26F0BC8593

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)  
EM 28/04/2023 13:20:45 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7AE4ECDE7F.CD34AF7255.EF33BE9DD2.E4BA2C24CA

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1006977.2022.000.35481 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1006977.2022.000.64082 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1006977.2022.000.08519 Seq. null - p. 1 de 1